



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nº 0000

1 DIÁRIO OFICIAL Nº 0000

ANO I - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 122/2017. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS,
25 DE ABRIL DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins/TO e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com incisos I do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tocantins-LOM, e nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Tocantins, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins– D.O.M., como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta.

Art. 2º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins e de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins, que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins, será disponibilizada na rede mundial de computadores, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins, complementarão outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins, são reservados ao município de São Miguel do Tocantins/TO.

Parágrafo 1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins/TO, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Parágrafo 2º - O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins, ao órgão que o produziu.

Art. 7º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º - O gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Tocantins, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados poderá ser feita diretamente pelo Poder Executivo ou por delegação a terceiros, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º - O Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do Diário Oficial do Município, seja em formato impresso ou meio eletrônico, à disposição de quaisquer órgãos ou cidadãos para consulta e verificação dos atos oficiais publicados.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

Assinado de forma digital por
**ELISÂNGELA ALVES CARVALHO
SOUSA**
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO FERNANDES AGUIAR
SEC. MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO